

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.838 DE 25 DE MAIO DE 2021

(Projeto de Lei nº 127/2020 – Autor: Vereador Augusto Duarte Moreira Neto)

ACRESCENTA A ALÍNEA “E” AO INCISO XXXI DO PARÁGRAFO 11 DO ARTIGO 4º DA LEI Nº 3.265, DE 12 DE MAIO DE 2016, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE SANTOS E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO EXISTENTE SOBRE O ASSUNTO.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 04 de maio de 2021 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 3.838

Art. 1º Fica acrescentada a alínea “e” ao inciso XXXI do parágrafo 11 do artigo 4º da Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** [...]

§ **11.** [...]

XXXI – [...]

e) a Semana do Afroempreendedor.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 25 de maio de 2021.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de maio de 2021.

THALITA FERNANDES VENTURA

Chefe do Departamento